

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 029/2019, 18 de Dezembro de 2019.

“Dispõe sobre a proibição de sonorização em barracas, bares e veículos particulares, durante os Festejos de Réveillon 2019, e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 65, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica terminantemente proibida a sonorização em barracas, bares e veículos particulares, nos horários dos festejos de Réveillon 2019.

Art. 2º - Aquele que descumprir o artigo 1.º deste decreto, além de está passível das sanções cíveis e penais, terá o aparelho de som apreendido, e aplicação de multa de até 20% (vinte por cento), nos termos do Código Tributário do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA
18 de Dezembro de 2019.

Luiz Claudio Miranda Pires
Prefeito Municipal